



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS TERMO DE REFERÊNCIA – LICITAÇÃO 12/2024 – MODALIDADE DISPENSA – COMPRA DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TIPO: MELHOR OFERTA

Este Termo de Referência (TR) tem como finalidade a formalização do procedimento de **Contratação Direta**, por meio de **Dispensa de Licitação**, para a contratação de agência de viagens ou empresas especializadas na venda de passagens aéreas para a aquisição de **8 (oito) passagens de avião**, para que os Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal participem do **ENCONTRO NACIONAL DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE EXCELÊNCIA**, conforme aprovado pela **Resolução nº 49/2024**, de 23 de outubro de 2024.. A contratação será realizada com base no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

1. OBJETO

A contratação de agência de viagens ou empresas especializadas na venda de passagens aéreas para a aquisição de **8 (oito) passagens de avião**, para que os Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal participem do **ENCONTRO NACIONAL DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE EXCELÊNCIA DIA 28/11/2024 em Brasília – DF**, conforme aprovado pela **Resolução nº 49/2024**, de 23 de outubro de 2024.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos para a cotação e aquisição das passagens aéreas, o encontro será 28/11/2024 – em Brasília/DF:

- **Data da passagem de ida:** 27/11/2024, entre as 06:00 e 10:00 horas da manhã.
- **Data da passagem de volta:** 29/11/2024, entre as 06:00 e 10:00 horas da manhã.
- Passagens **sem bagagem adicional, adultas**, na **classe econômica**.
- Companhia aérea: **Azul Linhas Aéreas**.

A empresa vencedora será responsável pela **aquisição das passagens**, garantindo que todas as condições atendam às exigências estabelecidas pela Câmara Municipal de Itaiópolis/SC. O valor apresentado pela empresa contratada deverá **incluir todos os impostos e taxas** relacionados à compra das passagens.

3. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa ADRIATICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.682.048/0003-99, apresentou a seguinte proposta para a aquisição das 8 passagens, visando cotação dia 14/11/2024 placas:

- **Produto:** Passagens de avião para Brasília/DF
- **Quantidade:** 8 unidades
- **Valor Unitário:** R\$ 3.539,88
- **Valor Total:** R\$ 28.319,04

Este orçamento será utilizado como referência para a **análise das propostas, VISANDO A MELHOR OFERTA CONFORME VOLATIVIDADE DAS PASSAGENS**.

4. DA JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO NACIONAL DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE EXCELÊNCIA

A participação dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Itaiópolis/SC no **Encontro Nacional dos Presidentes das Câmaras Municipais de Excelência dia 28/11/2024 em Brasília – DF**, a



CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

ser realizado em **novembro de 2024**, é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão legislativa local e o fortalecimento das práticas parlamentares em nosso município.

Este evento reunirá presidentes de câmaras municipais de todo o país, proporcionando uma plataforma de intercâmbio de experiências, atualização sobre as melhores práticas de gestão pública e a troca de informações acerca de novos modelos de governança, que poderão ser aplicados no âmbito do legislativo municipal de Itaipópolis.

Além disso, o encontro oferece oportunidades para o **desenvolvimento de competências técnicas e políticas**, com palestras e workshops ministrados por especialistas, autoridades e gestores públicos de renome. A participação nesse evento possibilitará aos representantes da Câmara Municipal de Itaipópolis/SC o acesso a conteúdos e ferramentas que contribuirão diretamente para o **aperfeiçoamento do trabalho legislativo**, além de fortalecer as ações de **transparência, eficiência e inovação** no exercício das funções parlamentares.

A presença no evento também permitirá à Câmara Municipal de Itaipópolis estreitar laços com outras instituições públicas, ampliar sua rede de contatos e discutir, de forma conjunta, soluções para os desafios comuns enfrentados pelas câmaras municipais, especialmente nas áreas de **gestão fiscal, orçamento público, inovação legislativa e relações institucionais**.

Dessa forma, a viagem e participação dos vereadores e funcionários no Encontro Nacional são fundamentais para **qualificar o desempenho da Câmara Municipal de Itaipópolis**, aprimorar os processos legislativos e, conseqüentemente, contribuir para uma gestão pública mais eficiente e alinhada às necessidades da população..

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços, atendendo todas as especificações e normas de segurança vigentes, garantindo que a execução do serviço se dê de acordo com os padrões estabelecidos.

6.2. Para participar da licitação, a empresa interessada deverá comprovar que possui experiência e qualificação compatível com o objeto da contratação.



CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

6.3. A empresa contratada deverá executar os serviços no horário solicitado nesse edital, publicado pela Câmara Municipal de Vereadores de Itaiópolis.

7. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A contratada deverá entregar o objeto contratado no dia especificado no edital e termo de referência após a notificação do contratante, que ocorrerá após a emissão da **Nota de Empenho**.

7.2. A empresa contratada deverá garantir que todos os serviços sejam executados de forma adequada, conforme especificações do Termo de Referência, e em conformidade com as normas de segurança e higiene.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas nas **dotações orçamentárias** para o exercício de **2024**, com a seguinte classificação:

Despesa com vereadores

- **Ação:** 2.001 – Secretaria da Câmara de Vereadores
- **Despesa:** 002
- **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

Despesa com funcionarios

- **Ação:** 2.002 – Manutenção Secretaria da Câmara de Vereadores
 - **Despesa:** 006
 - **Dotação:** 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
-



CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (Câmara Municipal)

9.1. Fornecer todas as informações necessários para a execução do serviço, garantindo a qualidade e adequação dos mesmos.

9.4. Emitir a **Nota de Empenho** e efetuar o pagamento conforme os termos estabelecidos no contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A contratada deverá prestar os serviços de forma correta, observando as normas e exigências descritas no Termo de Referência e contrato.

10.2. Manter profissionais qualificados para a execução dos serviços.

10.3. Supervisionar e garantir a qualidade na execução dos serviços prestados.

10.4. Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado durante a execução dos serviços.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será realizada pelo **Diretor da Câmara Municipal**, responsável por acompanhar a execução dos serviços, registrar os eventuais problemas e tomar as providências necessárias para correção. O diretor também deve garantir que os serviços sejam executados conforme o estabelecido, atestando a entrega e execução correta dos serviços prestados.

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **15 dias** após a prestação dos serviços, mediante a entrega de nota fiscal e atesto da execução dos serviços.

12.2. O pagamento será efetuado via **ordem bancária** para o banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

12.3. A nota fiscal deverá atender às exigências da **IN RFB nº 1234/2012** e ser enviada ao e-mail da Câmara: **contabilidade@camaraitaiopolis.sc.gov.br**.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/21**, como advertência, multa ou até impedimento de contratar com a Administração Pública.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência até entrega do produto que pode ser até 29/11/2024, contados a partir da **autorização de fornecimento/Nota de Empenho**.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto é **vedada**, salvo expressa autorização por parte da Câmara Municipal.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Esclarecimentos técnicos e informações adicionais podem ser obtidos junto à **Câmara Municipal de Vereadores de Itaipópolis**, pelo telefone **(47) 3652-2233**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h** e das **13h30 às 17h00**.

Itaipópolis, 14 de novembro de 2024

EVERSON ANUAR PORTELA

CPF: 021.509.779-31

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO